

OMARIBONDO.

Aj stiça ultrajada veiu em todos os coraçõens.

Mr. Thomas.

5]

EL NABEUO. CUTUBRO I 1822.

Preco 80 rs

Sr. Reductor.

Parahiba do Norte 4 de Agosto de 1822.

TENESTE Coronel Joan de Araujo da Crus, a quem Parahibanos, n. m of stante screm testemuahas do seu e ctismo talitar. per duas vesas norraram com a Pre-Mencia, do Governo desta Provincia. nom querendo ado ur agora a necessaria umam das Provincias do Fiazil. retuou-se para Portugal com ofingedo pretexto de nte; esendo laun enthusiasta do parado de sardindo dera, he o maior, o mais declarado, e ac rrimo mino de todo o Brasileiro, que reclara os circuos de sua Poria, offendidos pelos Amphietions do Congresso. Esomem virou a casaca, logo que l'eramabuco tomou a lo olca resolustam de re emit arcar a Tropa: econo Vin. too bello trulo do Maribondo, veja, si pode constitar os limentos desse Vandalo com os dos briosos descendendos Vieiras, Dias, Vidaes, e Camaroens. Senhar lactor, temos muita gente, cujas ideas, e opunocas contrarias ao bem da causa agrada da Laberdade, traham por dividir-nos, e tomendo por pretexto qual er motivo, espalham dont nos subvestvas da cadem, ajos sentimentos heterogeneos aos d'aquelles, que sao gos da Constituissam, e uniam bem entendida. si dem à escravisarem o Bresil, introdusando-os nas Pro-E que medida prudente deveren os tomar pas dvar a Patria ameass da, e cuja desgr. ssa. e futura pressam merece todo o sacrificio de hum fi lo. que aela preencher os seos deveres para com a sua dilecta, e ra Mão Patria? Esch resentios, por que aescim os artar: Houve nesta Cidade grande regosijo, e illumissoens, por que recebendo a Junta Provisoria do Goeno o Decreto de S. A. R., e nist nello ris relativas a leição de Deputados para huma desenados Luso-Brasia, e mandando o Governo convo er tolles es Cornoraoens desta Capital, procedures a hum grani's Conse-to, si se devia dar interior ex en so dato Decreto ites de participar à El-R v. e au Congresso, e ter resposta: foi deliber do un amenente. que executese sobred to Decreto, ouvado e o Fovo da Provincia pe-lo organi das Camaras, e qui e dese disso mesmo parte s Côrter, e a El-Rey, e trans certe as que todo o Povo la Provincia esti concorde: tel ves que e trancel·la seja muito salutar. e que se reaben os paredos: pracipal-nente sabendo a Povo, que o Governo lado adornar ebre a adhesim des pareno de la dia dia cui im

Quetra pois inserir na sua Folha esta noticia, que para outro Corre o serei mais estenso. Son, Senhor Reductor, muito seu venerador.

O Parahibano: amigo da Verdade.

O Sr. amigo da verdade, bem assim todos os bons Parahibanos devem render grass a Deos pela d'Abera sum, que tomou o Presidente do seu Governo: Quanto nam seria elle nocivo á testa dos descontentes, e de outros, a quem a esperansa de beneficios a carretasse ao seu partido? Hum Presidente de Governo nam he fi-12: e si o Tenente Coronel fosse sabido? Entam o Coverno constarin de cinco pessoas distinctes, e lum so Governa lor verdadeiro. Achamos pois, que o Teneute Coronel nam le tam mio como isso: por que en ves de jogur por li ucaballi. trata de se retirar. He certo, que isto nam heter grato do Brasil, que o tem felicitado, e principalmente dos Senhores Paralis anos, que la por as veses o tem hourado com a Presidencia do Governo. Mes emfine os Europeos apesar de ingratos tem p. tentes aco nesta epoca maior afriçam á terra, que os vio mescer (a) do que muitos Brasileiros ao seu Pais natal. Quanto os Rachis nos tempos passados tiransavan as Provincias do Brasil, houveram, sm. Europios, que nam foram seus satellites, mas que nu nero excessive de Brasileiros nam dessenderara os Tuanos? Di pous de pa-Tem-se obsada a tormenta. o que se tem observado? servado, que os Europeos, a excepsam d'equelles, que ja eram amigos dos Brasile ros, mostram o un smo cue arr issamento contre o Brasil, o mesmo ar despresador o mesmo afferro a terra das cebollas, mam obstante a mat dos Tiranos, que os protegiam. Nun podemos achar a origem da fraquesa desses nosses melfadados Parrelos, smam em o p so enorme de mais de tres seculos de escutvidam: que quasi tinha esmagado no funcio de seus corassoens o germen da Liberdade.

Oxali, Sr. Parahibano, que si por fitalidade ainda restasse no Governo da sua Patria algum Mandro co os sei timentos do Presidente, elle seguisse o seu exenplo. Cada Membro della a Governo tem trinta pre estes, trinta amigos, trajta? Musto mass per que nos ne

ci) in brossing the dismopring in a dorn ordered recommender and all do the sale proportions from the first the sale proportion of the first the sale proportion of the first the sale of the proportion of the first the sale of the proportion of the first the sale of the

occasioens formigam os parentes, e amigos. Ora qua do o Governo he todo a favor da causa do Povo, tu vai bem; mas quando contece pelo contrano, enta tem o Povo, que topetar-se com esse mundo de paren de amigos, de beneficiados, de candidatos, e suas com petentes ramificassoens: que de males! Tada a felicio de pois da Parahiba depende. de que a Junta do Gove no patentĉe adhesac, e enthusiasmo pela Causa da 📗 berdade, entam pouco monta, que rosnem os disside nos seus antros escuros; com tanto que si ousarem turbar a Provincia, nam fiquem inpunes. A idea porem, que nos dá o Sr. Parahibano do Governo dessa Provincia, nos fas crer, que tudo hirá bem, e Pernambuco terá á seu lado a Illustre Companheira das suas passadas

A causa do Brasil està segura, apesar de seus inimigos; mas si alguna das Provincias se apartasse do voto geral nam quiseramos, que se usasse de coaccam, (excepto si os dissidentes forem os Caixeiros) basta que o brilho das colligadas pouco a pouco a condusa ao alcas-Todavia nos so desconfiamos do Maranham; nam pelos seus licerrimos filhos, mas por que vemos com as redeas do Governo apenas tres Brasileiros. Queira Deos, que a naturalidade dos outros Membros nam renove naquella illustre Provincia as perseguissoens do boçal Silveira, ou as atrocidades da infame ex Junta da Bahia. Quanto ao Parà ate seria injurioso vacilarpios sobre o seu liberalismo, quando ainda nam se muros louros, que coroanisens Nobres Feitos: muito mbora la bese encalhar o sombrio, e vertiginoso Moura, que tanto tem de cabalista, como de fraco. Este velhade indeferido pelo Cangresso a cerca dos Palacios, qui demandava no Brasil, ordenando-se-lhe, que sinam quena morar na rua, alugasse casas; teve ainda o descaramento de officiar de bordo à Junta do Para para lhe apromptur o Palacio das Sessoens do Governo! Ja tera tambem ferrado por la suas mumbandas, e seus ca-

Finalmente Sr. Parahibano, a sua Patria he felis; a benigna estrella, que a di mina, quis de mais a mais deparar-lhe hum Chefe d'Armas, que purificado do casca-ho curopeo, nam he menos, do que hum Benemerito Brasileiro. O Illustre Abuquerque, horrorisado das tiranias, que com nosco praticaram seus Confrades de Portugal irmanou o seu com o nosso destino, e acaba de ser victima do Despotismo. A Parahiba possue hum Governattor das Armas amigo da Liberdade, amigo do Brasil, a uco de homem, e amigo do Principe.

Por huma embarcassam chegada de Lisboa em 9 de Setembro com 48 dias de viagem tivemos a satisfatoria noticia de que o Soberano Congresso de Portugal reconheceo, por Benemeritos da Patria, e como Primeiros Cidadaons Portugueses a Luis do Rego, a Jorge de Avilez, e a Madeira: o priniciro por ter assolado Pernambuco: o-segundo por ter sido a causa da Morte do Filho do Primcipe, e o terceiro pela matansa, que fes na Bahia!!

Brasileiros! Brasileiros! Lêde nestas poucas Linhas a accam mais nefanda, o crime mais atros, que Naçam alguma ate o presente ja mais perpetrou! Eisaqui a bondade dos nossos decantados irmaons de Portugal, a quem hum Principe, grato à Patria, se esforsa para dar Brasil, e conservar a uniam!! É haverá ainda hum Brasiliro tam vil, e tam escravo, que desde ja nam jure dentio de son Corassam verter a ultima gota de sangue Morram os perfinos, acabem os malvados, que nos per-ten lem espagar. Recorda a historia famosa dos nossos An p serdos; vêde nos os Pais, como trinnfaram da Oda Na am mas gaerrida, que abitava o Globo. Ah! Elies nos liberturanis, e elles nos entregaram outra ves a Chion por que não conheciao ainda bem toda a barbarid de e inguirid mi dos nossos tiranos Senhores! Vos poren seus dignos descendentes, espancados com huma vara de ferro por na longo tempo, compadecer-vos, compadam-vos de vossos filhos; nan consintais, que o vosso sangue apodreça na escravidam: morramos

todos, porem vingados. Que esse punhado de traidores que fascina o Congresso, saiba, a seu pesar, que ainda existem Pernambucanos. Mas nam se envolvam neste nathema os Portugueses, que detestam essa cafila, amacada de lama, e fel: ensinemos a humanidade à essas feras, perdoando ao resto da Naçam innocente. estrondo de huma accam tam horrososa acorde igualmente o Governo, que nos rege, alias seremos immolados. He necessario por em movimento toda a energia, e ac tvidade, alias tudo so malogra. As armas; Pernambuca-nos! Brasilenos, as Armas!

Carta que hum Sr. Deputado Brasileiro nas Cortes

de Lisboa dirigio a hum seu amigo. LISBOA 22 de Julho de 1822. Meu querido amigo. Muito folgaria de responderlhe, dando-lhe noticias agradaveis; porem seria faltar a verdade, e a minha propria conviccani se deixasse de an zer-lhe, que a nossa uniam cada ves vai tomando más feio aspecto: os que sedisem nossos irmaons, parece, que queriam contentar-nos com esta denominassam, ao sen parecer muito honrosa para nòs; mas sem que perdessem sa supremacia, que em outro tempo tiveram, e que desde 1807 tinham perdido, sujeitando-nos nan so aos incommodos inherentes a nossa posissam, tam distante ao centro das grassas, como privando-nos dos commodos, que ella nos offeresse; pois que com toda a astucia se tem trabalhado para privar-nos do Commercio com os Estrangeiros: nem huma só cousa a hum, e outro respeito nos tem sido dada, como era de dever; pois ainda a mais diminuta lhes tem sido arrancada: nisto nam se julgam elles infractores das bazes da Constituissam, que determina, que a Lei seja igual para todos; e menos se reputam falsarios, quando para athahir-nos, nos prometerant guaes vantagens, e agora repugnam a concede-las. gresso compoem-se de muito maior numero de Europeos. do que de Brasileiros (e infelismente alguns destes sam tam servis, como lum Grangeiro, que a mim mesmo disse, que o melhor era ferxarem-se os Portos Estrangeiros, e ficar tudo no estado antigo!!!), e por isso sempre as decisoens, que ferirem a sua supremasia, e interesse, haōde ser decididas contra os Brasileiros. Os movimentos do Rio tem-os posto em desesperassam, e a Bahiana ancora da salvassam: querem depositar alí hña grande forsa Europea para cortar a Linha naquelle ponto, e poder ser destacada para as outras Provincias do Norte, e nam confiando nas Juntas, intentam restavelecer o antigo Governo Militar com o especioso pretexto de conceder hum, ou dous centros de delegassam do Poder Executivo, com o qual nam julgam (como alguns dos Deputados influentes ja avansaram) ser compativel o Governo das Juntas: se tal consegnirem, e a Delegassao for confiada a huma só pessoa, sem ter junto a si hum corpo moderador ellectivo (o que nam he crivel, que se fassa) teriamos hum, au dous Bach's de tres caudas, e outra ves Governadores, e Capitues Generaes, que sempre seram Europeos, se a sua nomeassam for feita aqui; porem nos Brasileiros, ainda que nam entendamos o que he Constituissam, pela nossa parte nam conviremos em tal; e como muito escaldados, ja de tudo desconsiamos: anteon-tem ja o esquentado Miranda, disse no Congresso, que nenhum General Portugues quereria obedecer as Juntas. e quereram os Povos do Brasil tornar a ser governados por Generaes? Se tal vejo, men caro amigo, digo hum a Deos a minha Patria, e a Patria dos Portugueses: e todo o mundo he Patria para o forte. Que triste nam he a nossa condissam! Desunidos pela distancia das Provincias; desunidos pelas opinioens, e tendo de Intar contra a prepotencia de nossos irmaons, unidos em tudo, seremos nos mesmos os que lhes augmentaremos a forsa? Em todas as as decisoes s relativas ao Brazil só se tem procurado ganhar tempo, e talves ja se teria anticipado a forsa, se as circunstancias do Thesonro, e as Politicas de Hespanha, e mesmo de Portugal, o tivessem por-

mittido: quanto as primeiras, ja estam em parte removi-

das, pois que linim amigo da uniam pela forsa, que he o Senhor Antonio Esteves Costa, se offerecco a adiantar

despesa da Expedissam; se bem que quer seguranza

pagamentos, e infalibilidade! Talves tenha na sua mente eceper s prestassoens has Provincias do Brasil em bom dinheiro de metal para o empregar em generos, que lhe produsan, lucro nesie, ou u'ontro mercado da Europa, lucrando assim duplicadamente na parte da despesa, que fis r em papel moeda: n' isto nam o criminarei eu; pois orrara como negociante. Muitos tem sido os planos, que alguns dos nossos filantropicos irinãos tem dado, para se conseguir a nossa uniani: os mais moderados querem, que o commercio se restrinja aos Portos de Portugal; que se mandem tropas Europeas para o Brasil, e que se mandem vir para as possessoens Europeas tropas do Brasil &c. &c. outros querem, que se mandem tropas para todos os pontos do Brasil, que se subjuguem os Brasileiros pela forsa, como se ses aos Gentios: outros em fim avansam a mais, e querem, que se mandem arcabusar em cada Cidacem pessôas do povo; que se tomem as propriedades aos Brasileiros, e se dem aos Europeos, e que aos seus antigos Senhores se arbitrem mesadas, para as virem comer em Portugal: destas, e de outras que taes, mercamse aqui a dez reis, e o mais he, que os insensatos chegam a ter a ausadia de offerecer ao Congresso memorias desta naturesa; ora pois se elles podem diser isto impunemente ao Congresso, como nam poderão os Brasileiros retorquirlhes? A Deos, meu querido amigo, que ja nam posso continuar mais: ponhao a confianssa em Deos, e em si, ou na generosidade, dos que se disem nossos irmaos, que os seus Deputados nada podem faser, se nam ajuda-los nas supplicas a Deos. Sou com veras

De Vossa Senhoria

Amigo certo &c. P. S. Agora mesmo se decidio, que os Governadores das Armas nam fossem membros das Juntas, nem subordinados a effas; o que importa o mesmo, que diser, que lhes fo-sem super cres, e que fisessem, o que quisessem: outra ves se repetio, que Govern dores Portugueses nam haviam de hear sujettor as Juntas de Brasileiros: Borges Carneiro, que he a testa de ferro de certa gente, disse, que as Juntas se deviam acabar ja, e que El Rei devia nomear quem governasse as Provincias: este homein he o que costuma levantar a lebre. Com que, men bom amigo, temos de ser pacientes: Deos, e so Deos! Ja saberá, e se ram intitulados no Congresso por heroes da Contituissam; increpado Jozé Correia de Mello; e essa Junta tratada de rebelde &c. &c; e finalmente que aqui devem ficar os Deputados do Brasil, emquanto nam vierem os novamente éleitos: por que os Senhores Deputados de Portugal se inlgam com o direito de prolongar a procurassam dos Po-vos do Brasil, e faser dos seus Deputados espantalhos: nisto nam se ataca os direitos dos Povos!!!!

Illustrissimo Snrs. do Senado da Camara da Villa do

Havendo recebido hum officio de VV, SS. em data de 12 de Julho corrente para interpôr o meo parecer a cerca do impresso, em que se coutem a Acta da Sessam da Exmu Juma Provisoria do Governo desta Provincia, de 5 de mesmo nez, sobre os dous objectos alli indicados; e reconhecendo a necessidade de examinar profundomente huma tam importante materia, de cuja decisain per ce pender a salvassam do Estado; farei sobre ella algumas refl xoens, que couberem no estreito circulo dos mens and curtos, e limitados conhecimentos, com aquella franquesa, que he propria do meu caracter, e de tempos Con titucionaes.

Primeiramente expender o Sar. Presidente no seu longo, e um bem orden do preamou o diversas considerassoens, pelas quaes niga fora das a ribiuss ens da Junta Governativa da Provincia a faculdade de liberar sobre a execussam dos dols Decretos de S. A. R., o Principe Regente do Remo do Brasil de 16 de Fevereiro, e de 3 de Junho ambos deste anno: aporta pro, e contra as mais espec osas rasoens; nota a circunspessam, e prudencia, con que nos devemos condusir em crises tam arriscadas; e termina finalmente (no que concordam todos os seus illustres Collegas) que se desem ouvir os Povos sopre a decisani de huma medida, que pode comprometer a

ua tranquillidade, e o seu bem ser.

Temos pois que toda a quest me marchando á letra mesmo preambulo, se reduz a dois pontos capitaes; examinar, se se devem ou nam cumprir os dois precitados Decretos, isto he, o de 16 de Fevereiro, que organisa hum. Conselho de Procuradores Geraes das différentes Provincias para coadiuvar o Poder Executivo no exercicio das suas funsoens: e o de 3 de Junho, que manda convocar huma A semblea G ral Constituinte, e Legislativa para o Reino do Brasil Examinemos o primeiro.

Da nececidade de semelhante Conselho nenhum homem de sam juiso poderá hum momento duvidar: as mstituissoens liberaes o reclaman; as Provincias Meridionaes do Brasil o requereram: e a nossa mesma Junta Provisoria foi o brigada a reconhecer esta verdade no seu officio do 1. de Abril d'agido a S. A. R. Vacilla-se porem por haver sido organisado pelo Poder Executivo, e nan pelo Corpo Legislativo, de cuja competencia julga o Sur. Presidente ser exclusivamente. Para responder pois a tam futil argumento; e tranquillisar o nimio escrupu'o, que tanto tem embarassado os passos do nosso Governo em hum momento, em que todo o Brasil pugna por sustentar a Causa Sagrada da sua independencia, seja-nos licito estabelecermos alguns principios para delles dedu-

zirmos os nossos corollarios. Todos os Povos tem o direito indisputavel de constituirem os seus Governos, e as suas Instituissoens Sociaes; e aquelles, em cujas máos elles depositaram o exercicio dos seus direitos, a rigorosa obrigassam de promover por todos os modos possiveis, a sua felicidade: e quando esta se acha ameassada de males incalculaveis, cumpre pela Ley Suprema da Salvassam do Estado, a que todas as mais estam subordinadas, evitar em todos os casos, e por todos os meios, quaes quer que elles sejam, a sua total anniquilassam: he isto liuma verdade eterna. Partindo pois de tal axioma politico, contestar a ligitimidade do Deereto, he o mesmo, que contestar as normas, que a Ley Natural gravou com caracteres indeleveis no coração do homem Social. As Provincias do Sul do Brasil, mais adiantadas do que nos, conheceram, no excesso do seu furor, e da sua indignassam contra os ferros, que se nos forjavao no recinto Augusto do Congresso, a necessidade de secolligarem para obrarem uniformemente. O Principe Regente foi a sombra, a que correram a abrigar-se, as circunstancias urgiam o remedio, e Elle reconhecendo o perigo, que nos estava imminente, e o aspecto convulsivo, que ja apresentava o Brasil, entrou no projecto de salva-lo. Oprimeiro recurso, como o mais obvio, de que lançou mão, foi o de ouvir a expressam da sua vontade pelo orgam de hum Conselho de Procuradores, que lhe indicassem as reformas, e melhoramentos de que os Povos precisavam: Decretou-se este Conselhô, e ate a requerimento de quatro Provincias, como unico meio de obstar entam a sua total separassam; ellas o aceitaram; Pernambuco, ou o seu Governo o recuson. Temos por tanto que a Salvassam deste Reino, que S. A. R., como delle Regente, devia promover, exigio esta medida: te-mos portanto que contestar a sua ligitimidade hé o maior

dos absurdos em Politica. Eu nam posso com effeito descobrir nem levemente a implicancia, que acha o Snr. Presidente neste Conselho com as atribuissoens do Soberano Congresso; cu não sei, que ellas tenham nada de commum com as deliberassoens do Poder Executivo; e eu finalmente ignoro porque principio rasoavel esteja inhibido o Principo Regente de consultar os Povos deste Reino por meio de sens Procuradores sem o previo consentimento do Corpo Legislativo de Portugal. Será por ventura porque foram as Cortes, as que organisaram o Conselho de Estado de Lisboa? Mas se se attender a diversidade das circunstancias, se se notar, que nam he hum Conselho de Estado permanente, porem sim hum Corpo Provisorio, que se mandou reunir, para exprimir legalmente as necessidades, e a vontade do Brszil; se se advertir que o estado vacillante deste Reinnam admitia dilassóens; que convi iha, quanto antes, er trar em medidas serias, e apositadas a sua salvassam,

que cuzos extraordinarios nam solhem remedios ordinarios; se se reflectir finalmente que vido remediará a prexima mstellas cun de huma Assemblea Legislativa Brazil ra no ridiculo conato de faser dividir, com argumentos tam superficiaes, e pouco fundamentados, as opinions du hum momento, em que so convinha conciliallas, e

itarmonizallas.

De mais, se o Sur. Presidente no officio do 1.º de Abril dirigido a S A. R. (como ja dissemos) foi hum dos que reconhecco a necessidade do Conselho, sem duvidar da legitimidade, com que tinha sido decretado, a ponto de não recusar subscrever, que de bom grado es he-bitantes aesta Provincia concorreram pelo intermedio de seus Procuradores a fermeir o R gin ento do mesmo Con-selho; con o agora a ousa conte lar? Afiançava entim a vontado dos fovos, sem os haver consultado, e agora delle duvide? Forque a o forta por togo nomeados es-Les Pro uradores, que mandos de manssoens, poderum com os das mais Frovincias, ja roje reandos, entrarem no exercício de suas finisoens, e sormalismem o seu Regimento? E por que se hesita ambe hoje sobre a sua nomenssam, quando a proxima junsam do Congresso Braaliense, e a naturesa dos negocios políticos nos poem co abrigo de todos os equivocos, e nam admite difassam?

Parece que o Genso da desconhansa, e do mal tem sido insepararel das opinioens do Snr. Presidente relatironente ao estado das coisas publicas do Rio de Janeiro, os olhos de todo o homem imparcial, e isento do epirito de partidos, nam apresenta se ma ha umforme, e Constitucional; entre tanto ga idolatriu (que nos nam podemos comprenea de Portugal o tem feito encarar sem

hortor a so te, que nos estava destinado.

Emquanco porem as outras duvidas succitadas por occasiam do mesmo Decreto limitar-me-hei apenas à diser, que ellas se acham redical, e termonentemente refutadas pelas gigantescas rescens de S. A. Le, sem ne fazer cargo de mostrar, se clias de com un on nam conven er no Sar. Presidente.

Tenho satisfeito so princiro ponto da questam; en-

trarei ngerá por tento no regundo.

As resoens, que justificam, no men ver, a promulgaçam do Dar to de lo de l'evereno, sarias mesmas. n'o mas fortes, que militar o respecto do de 3 de Junho. Con Procurations Genies, e as Caminas des Provincias verenain. Eur march o per odo portentosom do a perio brasilico e fara, que doires e periodo portentononze i profunda aominassam, e culto pois disputavel a sua execussam he quezer en lelar a lei sagrada. e imperiose, a que o homem n o pode reminciar, de pron over a sua felicidade: duviu r da sua le it mid de he conte tar o liminoso princ pio de Direito Publico universal, de que a Lei he a expreç m di rentant ger i solemneran e ma festada: e o exemplo de Portugal em prochemer Cortes, e Constituissam, e da Junta Suprema do Governo do Reino em convocallas ind pendentemente do monarcha, à Quem somente pelo unigo regimen da Monarchia, absoluta era permuido congregadas, sem que menham Povo da terra tenha atè hoje disputado a sua ligitimidade, bastaria à desenganar os espuitos superficiosos, que trate se tem prestituido ao partido d'aquelles, que projectavam firmar o edificio de sua grandesa sobre o tunulo do na cente Imperio Prasiterro. Consultar finalmente es sentimentos dos imbitantes da Provincia à respeito do systema ja por elles uso solemno. e livremente jurado, e adoptado, alem de puerilidade, he lama contradissam, que se nam pode comprehender.

Parece-me pois que serir telvez mais prudente, e da sigorosa obrigassam do Gover, o, a fim de se evitar a diyisam, e a discondia, sempre parigos is em momentes tam arn cades, e deficers, o ter-se orden do a todos as Estaroens, a quem in umbisse a execussa a dos il cretos, a san portual, e religiosa o servencia, em vez de se recordo argumento de se ignor ra vontide dos Pavos; por quanto esta soure a merra se a ha mana stada pelos gloriosos acontecimentos dos memoraveis dins de le nho passado, e nenhuma das Camarus, que, a e da de Olinda, tal vez por perfidas sugg stoens, 1 contra aquelle acto, he porque tacitamente o ap Estas ideas sam tam vulgares, que mam adamem de-

E tomo, achando-se a Ex^{ma}. Junta Provisor com solemne juramento de obediencia. prestudo a la comencia de la comencia del comencia del comencia de la comencia del la comencia de la comencia del la comencia de la co Grende Deas dos Exercitos, no Governo de S duvida mandar a execussam os Seus Re es Decreto dados interramente na prosperidade do Brazil? (caso ficar incursa no crime de perjui.o? Se he poseno receio de trahir igual juramento prestado d' andecesa la Cortes Constituintes, o que tanto tem emborassa lo como zenvolvimento de seu patriotismo, bastaria para descuiecello a ideia de que, desde o momento, em qui la concento. Congresso á essencial condissão de promover a nota I III cidade, com que tacitamente adherimos ao no Social, expirou esse juramento pela sua mesma in tracciona e do contrario, como se oppoz o Governo as del ens do Soberano Congresso, fasendo retroceder a proposiciones de la congresso de la congresion de la congresso de la congresso de la congresion de la congresso de la congresso de la congresion de la congresso de la congres Portugal ainda antes da sua decisañ? Nao o p

prehender.

sobre o objecto consultado: taes os de todos Concidadãos, que se não dezejão vêr agrifhon zada: cadêas da arbitrariodade, e prepotencia: manifestaram. A VV. SS. pois cumpre, com scus fervorosos votos, desempenharem a empre-tria exige de nós este importante Servisso; c salvalla. Nam desaĥemos sobre nossas memor dissoens dos vindoiros, fassamos-nos dignos progenitores, e do patriotismo, que tanto os e apressemos-nos em disputar aos nossos Cont gioria de plantarmos a arvore da nossa Lit Constituissam Braziliana: liguemos-nos em ton so Immortal, e Perpetno Defensor, e demos a vi Elle, seguindo seu nobre exemplo, imitando S gan, para que o Brasil nune mois torne a se m m escravo, e nelle exista hum systema liberal e

Deos Guarde a VV. SS. Recife 22 de Junto — Manoel Ignacio Cavalcante de Locerda A Nomeado para as Villas de Santo Amaro, e S. I aprendo

na Provincia da Bahia.

AVIZOS.

Em huma Provincia, onde as armas tem o impedas Leis, e onde se procura sustentar partides a cuma so sangue de seus conterrancos, nem la posserel, que se escrever com liberdade; e por esso participamos ser o derradeiro N. do nosso Pere dico est., que ra typografia desde algum empo antes dos vierte. sos desta malfadada Provincia. O Redictor

Francisco Antonio Duram ex 10 les.
falecendo José Bento Fernandes com evem ha
sociedade sem liquidar as contus da mesma se tuica a sva Erdeira a Antonia Felicio de America de se tem feito citar pera hum libello em que lhe ped 77:806||926 rs. alem deste debito, aquelle falcina a la mare rato de muitos outros, que sem durida executer terro do fundo existente; avisa pois o dito 1 os habitantes desta Provincia para pue nam f çoens de qualquer naturesa com a Erdeira in os bens du quelle falecido.

Innocencio Mattozo de Andrede e Ceresta de la la Procurador, axisa ao Publico que entre elle, Crus e Almeida, e Elias Coelho Cintra pe Juizo da Ouvidoria desta Comarca, Escrivo nacio da Cunha, sobre a propriedade do Re Mercos, e estundo por isso o dito Bergantim podem os mencionados Victorino, e Elias ve guem comprar sub pena de nvlidade, e das n em Direito contra os que vendem, e compran 9808, cuja cousa està a final. Jose de Come Tombe

Na Typografia de Cavalcante & Company

